



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 405/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

**RESOLVE:**

I – Revogar, da RESOLUÇÃO Nº 105/2012 - GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 8.688, de 09 de abril de 2012, a parte que alterou a escala de trabalho do servidor **Antonio Carlos Freitas de Campos**, RG nº 10.394.969-6, devendo o mesmo retornar à escala de 24 horas de trabalho por 48 horas de descanso e de 12 horas de trabalho por 60 horas de descanso, com compensação de 24 horas mensais.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**